



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Av. Carlos Gomes, S/N – Bairro: Arigolândia - Porto Velho(RO) – CEP: 78900-000 - Fone(fax): 3901-3103
www.portovelho.ro.gov.br

**COMUNICADO ÀS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS CADASTRADAS
NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Prezado(a) Contribuinte,

O Município de Porto Velho, por intermédio da Equipe de Fiscalização dos Repasses do FPM-ICMS, vem a presença de Vossa Senhoria dar conhecimento do ATO NORMATIVO Nº 001/GAB/CRE, datado de 17 de dezembro de 2010, expedido pelo Coordenador Geral da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFIN-RO, onde determina a reclassificação dos CFOP's nrs. 1.126 ou 2.126 para os CFOP's nrs. 1.949 ou 2.949 para as empresas prestadoras de serviços sujeitas ao ISSQN, dentre elas, as empresas prestadoras de serviços relacionados a construção civil, cuja transcrição segue na íntegra:

ATO Nº 001/GAB/CRE Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2010

O Coordenador-Geral da Receita Estadual, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da legislação do ICMS do Estado de Rondônia, mormente Lei nº 688/96, Regulamento do ICMS do Estado de Rondônia – RICMS/RO;

CONSIDERANDO os termos do Ajuste SINIEF 4, de 9 julho de 2010, que cria Códigos Fiscais de Operações e Prestações específicos para lançamento de saídas sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

CONSIDERANDO que o Ajuste SINIEF acima referido somente produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO que a classificação que vem sendo feita pelas empresas cujas saídas estejam sujeitas ao ISSQN, em CFOPs diversos, vem prejudicando a formação do Índice de Participação dos Municípios – IPM, na repartição da arrecadação do ICMS; e **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de corrigir eventuais distorções na formação do IPM;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Carlos Gomes, S/N – Bairro: Arigolândia - Porto Velho(RO) – CEP: 78900-000 - Fone(fax): 3901-3103
www.portovelho.ro.gov.br

1. Determinar a reclassificação, pelas empresas cujas saídas estejam sujeitas ao ISSQN para os CFOP's 1.949 – nas Saídas Internas e 2.949 – nas Saídas Interestaduais, no exercício de 2010.
2. Limitar a determinação do item 1 às saídas realizadas até 31 de dezembro de 2010.
3. Recomendar que a partir de 01 de janeiro de 2011 sejam observadas as disposições do Ajuste SINIEF 4/2010.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ciro Muneo Funada
Coordenador-Geral da Receita Estadual

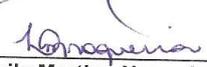
Considerando que a reclassificação deverá ser feita ainda neste exercício de 2010, solicitamos a retificação nas GIAM's com a maior brevidade.

Por fim, informamos que o ATO NORMATIVO Nº 001/GAB/CRE está disponível no sítio da SEFIN, endereço eletrônico www.portal.sefin.ro.gov.br, na página legislação tributária.

Atenciosamente,



Ana Cristina Cordeiro da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda



Leila Martins Nogueira
Diretora do Departamento de Fiscalização de Impostos em Exercício



Hircio Façundo Almeida
Chefe Substituto da Divisão de Acompanhamento de Repasses Constitucionais